



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 02 de março de 2020, Nova Laranjeiras – PR

Ref.: Aquisição de passagem aérea

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição de 01 (uma) passagem de ida e volta de Curitiba – PR para Brasília - DF (ida 25/05/2020 e volta 28/05/2020) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, devido minha participação na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional de Municípios.

Atenciosamente,


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente para a aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta de Curitiba-PR para Brasília-DF (ida 25/05/2020 e volta 28/05/2020) para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras devido sua participação na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional de Municípios. A Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços, para a posterior aquisição da passagem.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



OBSERVAÇÃO

Devido a não existência de agências de viagens no município de Nova Laranjeiras-PR, foi solicitado orçamento junto a única agência de viagens da região que localiza-se no município de Laranjeiras do Sul- PR e realizada pesquisa em alguns sites conforme documentação anexa.

Nova Laranjeiras, 02 de março de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Membro

EDINO NOVAKOSKI

Membro



Assunto **ORÇAMENTO PASSAGEM AÉREA**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <rosangela@hollatour.com.br>
Data 2020-03-02 09:35



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo de dispensa de licitação para a compra de passagem aérea. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

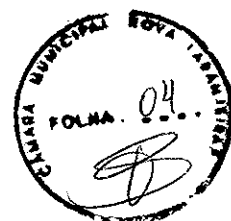
(01) Uma passagem aérea de Curitiba à Brasília
- Ida: 25/05/2020
- Volta: 28/05/2020

Aguardo resposta o mais breve possível.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS



ORÇAMENTO DE VIAGENS E/OU SERVIÇOS TURÍSTICO

Holla Tour agência de viagens e Turismo		
NOME : Rosangela Padilha de Souza		
EMAIL : rosangela@hollatour.com.br	TEL: 42 3635-5667	NAC: x INTER:
EMBARQUE: 25 de maio de 2020	RETORNO: 28 de maio de 2020	Agente: Rosangela Padilha de Souza

Período 25 A 28/05/2020 - BRASÍLIA

PARTE AÉREA

Cia	Voo	Data	De	Para	Hora Saída	Hora Chegada	Data adicional
COL		25/05/2020	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	16:45	18:40	

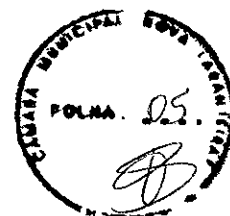
Cia	Voo	Data	De	Para	Hora Saída	Hora Chegada	Data adicional
COL		28/05/2020	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	14:25	16:25	

Aéreo R\$ 523,00 por pessoa com bagagem despachada e taxas

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

OBSERVAÇÕES

**Os valores acima estão vigentes no momento, no entanto, poderão sofrer alteração até a confirmação dos serviços.*



Escolher outra passagem

Quem vai viajar?

1º passageiro - Adulto

Nome

Insira seu nome

Sobrenome

Insira seu sobrenome

Data de nascimento

DD/MM/AAAA

Sexo

 Masculino
 Feminino

Como você prefere pagar?

Para casos de parcelamento, a taxa de embarque, taxa de serviço e seguro viagem, se contratado, serão debitados na primeira parcela. Você pode escolher sua forma de pagamento preferida selecionando uma das opções abaixo.

 Cartão de crédito em até 5x

Escolha a bandeira do seu cartão

Valor da passagem

Adulto (1x)	R\$ 471
Taxa de Embarque	R\$ 66
Taxa de Serviço	R\$ 48
Total	R\$ 584

Confira as regras tarifárias

Passagens aéreas (1 adulto)

✈ Ida

Voo 1

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

Voo:

GOL - 1121 - Econômica

Saída:

Curitiba (CWB) - 07:25

Chegada:

Guarulhos (GRU) - 08:45

Voo 2

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

Voo:


GOL - 4812 - Econômica

Saída:

Guarulhos (GRU) - 09:20

Chegada:

Brasília (BSB) - 11:10

 Volta - voo direto

Voo

Quinta-feira, 28 de Maio de 2020

Voo:

GOL - 1470 - Econômica

Saída:

Brasília (BSB) - 14:25

Chegada:

Curitiba (CWB) - 16:25

Número de parcelas

1x de R\$ 583,12 s/ juros

Importante: Para marcar assento nos voos é necessário entrar em contato diretamente com a companhia aérea, seja por telefone ou no balcão da empresa no momento do check-in.

Número do cartão

Insira seu número do cartão

Regra da Bagagem

Inclui 1 bagagem de até 23KG

Inclui 10 kg (peso máximo)

Nome impresso no cartão

Insira o nome impresso no cartão

Passageiros (1 adulto)

Data de validade

Mês

Ano

1º Passageiro

Nome:

Sexo:

Data de nascimento:

Cód. segurança

XXX

Responsável pelo pagamento

CPF

CPF do pagador

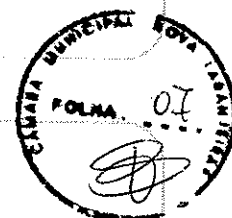
Forma de pagamento

Cartão de Crédito

1x de R\$ 583,12 s/ juros

Nome completo

Insira o nome completo

 Lojas




Passagens Hotéis Pacotes Resorts Mais

CWB
Curitiba

BSB
Brasília

25 de mai - 28 de mai 1

Alterar busca

2 voos encontrados

Ordenar

Ida (Gol)
Seg, 25 de mai - Classe Economica

16:45 1h 55min **18:40**
CWB Direto BSB Bagagem de mão

MUDAR HORÁRIO

Ver detalhes

Volta (Gol)
Qui, 28 de mai - Classe Economica

14:25 2 horas **16:25**
BSB Direto CWB Bagagem de mão

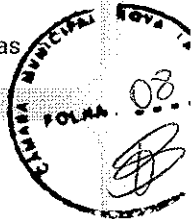
MUDAR HORÁRIO

Ver detalhes

R\$ **397**
Detalhes do preço

COMPRAR

Taxas inclusas



Ida (Gol)
Seg, 25 de mai - Classe Economica

16:45 1h 55min **18:40**
CWB Direto BSB Bagagem Incluída

MUDAR HORÁRIO

Ver detalhes

FILTRO 3

Volta (Gol)

Qui, 28 de mai - Classe Economica

14:25

BSB

2 horas

Direto

16:25

CWB



Bagagem
Incluída

MUDAR HORÁRIO

Ver detalhes

R\$ 529

Detalhes do preço

COMPRAR

Taxas inclusas

Institucional

Sobre a CVC

Sala de Imprensa

Trabalhe conosco

Saiba mais

Política de Privacidade

Política de Segurança

Termos e condições de uso

Relações com investidores

Condições de contratação

Ajuda e suporte

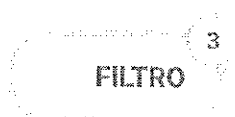
Programe sua viagem!

Fale conosco

Teleendas

Lojas CVC

Baixe o aplicativo





(1)

**CWB → BSB** 25 MAI | 28 MAI**Confirme seus voos**

🕒 17:16

➤ **IDA** | CWB → BSB, SEG, 25 MAI**AZUL**
AD5201**15:35 CWB**
25/05/20**01:05****VCP 16:40**
25/05/20

Classe deste trecho: Econômica | Operado por: Azul

⌚ Espera de 00:35 em VCP

AZUL
AD2612**17:15 VCP**
25/05/20**01:40****BSB 18:55**
25/05/20

Classe deste trecho: Econômica | Operado por: Azul

🧳 Apenas bagagem de mão incluída ?

Duração total: 03:20 | Qtd. de milhas: 6.000 (por adulto)

➤ Escolher outro voo

➤ **VOLTA** | BSB → CWB, QUI, 28 MAI**LATAM**
LA3808**14:50 BSB**
28/05/20**01:50****CGH 16:40**
28/05/20

Classe deste trecho: Econômica | Operado por: LATAM Airlines Brasil

⌚ Espera de 03:55 em GRU ↻ Troca de aeroporto

LATAM
LA3850**20:35 GRU**
28/05/20**01:05****CWB 21:40**
28/05/20

Classe deste trecho: Econômica | Operado por: LATAM Airlines Brasil

🧳 Apenas bagagem de mão incluída ?

Duração total: 06:50 | Qtd. de milhas: 17.000 (por adulto)

➤ Escolher outro voo

Sua compra

Adultos

R\$ 392,30 (1x)

Taxas e encargos ?

R\$ 159,37

Bagagem de IDA ?

A INCLUIR

Bagagem de VOLTA ?

NÃO INCLUSA

TOTAL**R\$ 551,67****Comprar agora****Por que comprar na MaxMilhas?**

- ✓ Melhor agência de viagens online do site Reclame Aqui
- ✓ Pague com cartão ou transferência bancária
- ✓ Mais de 3 milhões de passagens emitidas





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Procurador Jurídico
Ref.: Aquisição de passagem aérea
Data: 02 de Março de 2020, Nova Laranjeiras – PR

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a aquisição de 01 (uma) passagem de ida e volta de Curitiba-PR para Brasília-DF (ida 25/05/2020 e volta 28/05/2020) para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, devido a participação do Presidente da Câmara Municipal na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional de Municípios

Atenciosamente,

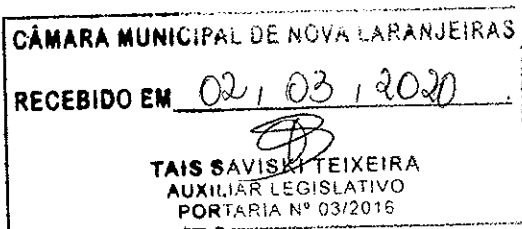
TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





PARECER JURÍDICO, 02 DE MARÇO DE 2020.



Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta de Curitiba-PR para Brasília – DF.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta de Curitiba-PR para Brasília – DF.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

Art. 24. É **dispensável** a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que a aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta de Curitiba-PR para Brasília – DF, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, **tomando por base os orçamentos anexos**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria **opina** pela dispensa de licitação e realização da compra direta.

É o parecer jurídico.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 02 de março de 2020.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



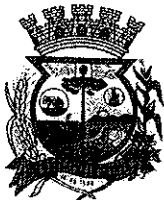
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Aquisição de passagem aérea.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta de Curitiba-PR para Brasília-DF (ida 25/05/2020 e volta 28/05/2020) para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora: a empresa contratada deverá fornecer a Câmara Municipal 01 (uma) passagem de ida e volta de Curitiba-PR para Brasília-DF (ida 25/05/2020 e volta 28/05/2020) em nome do Presidente Cleciandro Veronese.

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de 01 (uma) passagem de ida e volta de Curitiba-PR para Brasília-DF (ida 25/05/2020 e volta 28/05/2020), justifica-se devido a participação do Presidente da Câmara Municipal, Cleciandro Veronese, na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios, que acontecerá nos dias de 25/05/2020 a 28/05/2020.





4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

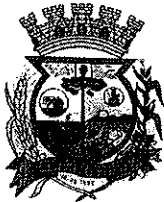
O pagamento será realizado em parcela única mediante emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamento via e-mail junto a única agência de turismo da região e pesquisa online, conforme documentação anexa:

- HOLLA TOUR: R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais).
- CVC: R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).
- MAXMILHAS: R\$ 551,67 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
- SUBMARINO VIAGENS: R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).






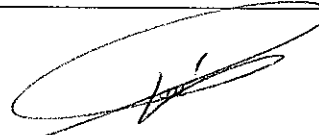
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de março de 2020.

SOLICITANTE	APROVADO
	





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico, para a aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta de Curitiba – PR para Brasília - DF (ida 25/05/2020 e volta 28/05/2020) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, devido a minha participação, na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional de Municípios.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 02 de março de 2020.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão de licitação, instaurou o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, em 02 de março de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação Nº 05/2020, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 02 de março de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

